



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda Nº 11/2024.

Três Cachoeiras, 05 de março de 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em Soluções Elétricas para fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a fim de realizar reformas na rede elétrica da EMEF Fernando Ferrari.

2. Justificativa:

Para manter o bom funcionamento das instituições escolares, visando que as necessidades de uma escola vão além dos materiais pedagógicos, solicita-se um Processo de Dispensa de Licitação, por Urgência e Emergência, justificado pelo Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2023, para viabilizar a contratação de uma empresa especializada em Soluções Elétricas para fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a fim de realizar serviços de reforma na rede elétrica da EMEF Fernando Ferrari.

A demanda das reformas se dá devido a instalação de novos aparelhos de ar condicionado, que causaram, em conjunto com os demais eletrônicos ligados a rede da escola uma sobrecarga elétrica, trazendo à tona, a necessidade de reforçar o padrão de entrega de energia, os circuitos internos e a rede do circuito alimentador.

A escola não possui rede apropriada para o funcionamento da carga solicitada para a CEEE Equatorial.

2.1. Existe licitação com o mesmo objeto?

☐ SIM ☒ NÃO

2.2. Existe itens esgotados e/ou próximo de esgotar nessa licitação?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA

2.3. A licitação está vigente?



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras estando assim alinhada com o planejamento desta Administração?

() SIM (X) NÃO

3.1.1. Se a resposta do item 3.1. for SIM, em qual o item do plano se encontra a contratação pretendida?

Item [..]

3.1.2. Se a resposta do item 3.1. for NÃO, qual a justificativa?

(X) A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, haja vista que a contratação por dispensa emergencial prevista no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 se encontra no rol de exceções de inclusão no referido documento de acordo com Decreto Municipal.

() A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, tendo em vista que não houve o planejamento adequado em tempo hábil.

() Outros [JUSTIFICAR]

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Para a especificação e quantidade, pode-se fazer em forma de tabela, devendo a mesma ser utilizada para a solicitação dos orçamentos, visto que os 03 orçamentos devem conter as mesmas especificações;

Item	Especificação	Origem	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cabo 35mm 1KV flex.	Material	Metro	100	R\$ 31,05	R\$3.105,00
02	Cabo 35mm 1KV 7 pernas.	Material	Metro	35	R\$37,15	R\$1.300,25
03	Disjuntores de 100 A	Material	Uni.	02	R\$131,00	R\$262,00
04	Tubulação 2"	Material	Metro	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
05	DPS	Material	Uni.	03	R\$ 139,00	R\$ 417,00
06	Cabo 10mm verde	Material	Metro	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
07	Caixa de espeção elétrica	Material	Uni.	01	R\$ 52,25	R\$ 52,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

08	Curvas de 90º 2"	Material	Uni.	02	R\$ 18,00	R\$ 36,00
09	Curvas de 180º	Material	Uni.	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00
10	Barras de eletroduto 2"	Materal	Uni.	03	R\$ 37,00	R\$ 111,00
11	Poste Padrão	Material	Uni.	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
12	Mão de Obra	Serviço	-		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

4.1. Por que a requerente pediu as quantidades acima?

(X) Porque essa é a quantidade projetada a ser utilizada durante a vigência da licitação.

() Porque essa quantidade já foi utilizada em licitações anteriores e se mostrou suficiente para atender as demandas da(s) secretaria(s) durante a sua vigência.

() Não temos justificativa para a escolha das quantidades.

() Outros **[JUSTIFICAR]**

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.910,00

5.1. Onde foram obtidos os orçamentos? **[PODE ESCOLHER MAIS DE 1]**

() No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e/ou Banco de Preços em Saúde usando custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente.

() Contratações similares feitas pela Administração Pública no período máximo de 1 ano, pesquisados no Licitação Cidadão, Banco de Preços e/ou similares incluindo este município e aplicando o índice de atualização de preços correspondente.

() Sites eletrônicos especializados e/ou sites de domínio amplo (Magazine Luiza, Ponto Frio, etc.), informando a data e hora de do acesso, CNPJ da empresa e com valor do frete incluso.

() Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia realizando a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal e/ou e-mail no período de máximo de 6 meses.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

5.1.1. Se entre as respostas do item 5.1. foi marcada a opção "pesquisa direta", qual a justificativa da escolha dos fornecedores? **[PODE ESCOLHER MAIS DE 1]**

- ☐ Porque os orçamentos daqueles fornecedores refletem a realidade do mercado de forma mais precisa.
- ☒ Porque o objeto a ser contratado possui características ou especificidades personalizadas para atender às necessidades do município, tornando inviável obter orçamentos semelhantes pelos outros meios previstos em lei.
- ☐ Não temos justificativa para a escolha dos fornecedores.
- ☐ Outros **[JUSTIFICAR]**

Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. Modalidade de licitação e justificativa:

6.1. A modalidade de licitação indicada para a contratação é:

- ☐ Pregão para bens, serviços e serviços de engenharia comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ Concorrência para obras, visto que trata-se de toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ Dispensa de Licitação, com base no art. 75º, incisos I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a contratação não irá ultrapassar o limite de valor previsto para a modalidade **e por consequência não haverá licitações neste ano com o mesmo objeto, sob risco de responsabilização por fracionamento de despesa.**
- ☒ Dispensa por emergência, com base no art. 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a sua falta pode causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, **vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à situação emergencial.**

() Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

6.1.1. Se entre as respostas do item 6.1. foi marcada a opção "Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, responder: Foi realizada avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos?

() SIM **[COMPROVAR]** () NÃO

Há certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto?

() SIM **[COMPROVAR]** () NÃO

Há justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?

() SIM **[JUSTIFICAR]** () NÃO

7. Documentação específica: (Se necessário)

Conforme exigida pelo setor de licitações.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 45 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

9. Prazo da entrega:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

O prazo para prestação de serviços será de 45 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. Fiscal do contrato:

A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo das servidoras Zeliane Cardoso Raupp, diretora da EMEF Fernando Ferrari e Luciani Bock Reck, vice-diretora da EMEF Fernando Ferrari através da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:
Projeto/Atividade: 2007

Dotação: 3.3.90.39.00 - ficha 136 / ficha 130 – 3.3.90.30.00

Recurso: 0500

Conta para pagamento: Não se aplica. **[PARA RECURSO PRÓPRIO]**

12. Exclusivo ME/EPP:

O edital para contratação deve oferecer cota: **[PODE ESCOLHER MAIS DE 1]**

- () Exclusiva para microempresas, por ter itens divisíveis com valor abaixo de R\$ 80.000,00 cada, ou seu valor total estimado estar abaixo de R\$ 80.000,00.
- () Com cota reservada para microempresas, por ter itens divisíveis com valor acima de R\$ 80.000,00 cada, ou seu valor total estimado estar acima de R\$ 80.000,00.
- () Por ampla concorrência, por não ter itens divisíveis e seu valor total estimado estar acima de R\$ 80.000,00.

(x) Não se aplica. **[DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES]**

Fabiana Raupp Valim Leffa
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Cachoeiras.

Fabiana R. Valim Leffa
Secretária Municipal da Educação
e Cultura Port. 025/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada em Soluções Elétricas para fornecimento de materiais e mão de obra especializada.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa especializada em Soluções Elétricas para fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a fim de realizar reformas na rede elétrica da EMEF Fernando Ferrari.

Para manter o bom funcionamento das instituições escolares, visando que as necessidades de uma escola vão além dos materiais pedagógicos, solicita-se um Processo de Dispensa de Licitação, por Urgência e Emergência, justificado pelo Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2023, para viabilizar a contratação de uma empresa especializada em Soluções Elétricas para fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a fim de realizar serviços de reforma na rede elétrica da EMEF Fernando Ferrari.

A demanda das reformas se dá devido a instalação de novos aparelhos de ar condicionado, que causaram, em conjunto com os demais eletrônicos ligados a rede da escola uma sobrecarga elétrica, trazendo à tona, a necessidade de reforçar o padrão de entrega de energia, os circuitos internos e a rede do circuito alimentador.

A escola não possui rede apropriada para o funcionamento da carga solicitada para a CEEE Equatorial.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, haja vista que a contratação por dispensa emergencial prevista no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 se encontra no rol de exceções de inclusão no referido documento de acordo com Decreto Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de reforma de instalação elétrica na EMEF Fernando Ferrari têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por conta da alta demanda do consumo de energia elétrica que o aumento do uso de eletrônicos na EMEF Fernando Ferrari proporcionou, surgiu a necessidade de reformas na rede elétrica da instituição. Os serviços contratados pela empresa são: Substituição de padrão de energia; abertura de valetas; construção de tubulação elétrica; execução do recondutoramento interno; balanceamento carga interna; substituição de disjuntores e DPS e revisão e mediação do aterramento. A empresa contratada, além dos serviços de mão de obra, ofertará o material a ser utilizado.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

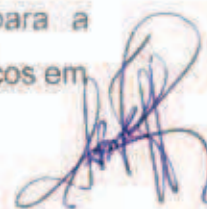
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Origem	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cabo 35mm 1KV flex.	Material	Metro	100	R\$ 31,05	R\$3.105,00
02	Cabo 35mm 1KV 7 pernas.	Material	Metro	35	R\$37,15	R\$1.300,25
03	Disjuntores de 100 A	Material	Uni.	02	R\$131,00	R\$262,00
04	Tubulação 2"	Material	Metro	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
05	DPS	Material	Uni.	03	R\$ 139,00	R\$ 417,00
06	Cabo 10mm verde	Material	Metro	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
07	Caixa de espeção elétrica	Material	Uni.	01	R\$ 52,25	R\$ 52,25
08	Curvas de 90º 2"	Material	Uni.	02	R\$ 18,00	R\$ 36,00
09	Curvas de 180º	Material	Uni.	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00
10	Barras de eletroduto 2"	Material	Uni.	03	R\$ 37,00	R\$ 111,00
11	Poste Padrão	Material	Uni.	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
12	Mão de Obra	Serviço	-		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em Soluções Elétricas para fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a fim de realizar serviços de reforma na rede elétrica da EMEF Fernando Ferrari.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal nº 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em



geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.910,00

- Substituição de padrão de energia;
- Abertura de valetas;
- Construção de tubulação elétrica;
- Execução do recondutoramento interno;
- Balanceamento carga interna;
- Substituição de disjuntores e DPS;
- Revisão e medição do aterramento.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma em instalações elétricas, conforme as necessidades da instituição.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação e Cultura indicará as servidoras Zeliane Cardoso Raupp e Luciani Justo Bock para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 06 de março de 2024.



Fabiana Raupp Valim Leffa
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Cachoeiras



Tayna Vargas Gonçalves
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Cachoeiras



PrimeGrid
ENERGIA

Empresa Santos e Kruger (Prime Grid)

Treze de Abril, 3920

Terra de Areia

06/03/2024

Declaração

Nós, da Empresa Santos e Kruger (Prime Grid), representada pelo técnico responsável Gustavo Kruger, declaramos para os devidos fins que o trabalho de manutenção elétrica a ser realizado na Escola Municipal Fernando Ferrari, localizada no município de Três Cachoeiras, não requer a apresentação de projeto junto à concessionária local, CEEE Equatorial. Este trabalho consiste em ajustes nos circuitos internos da escola, sem necessidade de intervenções na infraestrutura elétrica externa.

Atenciosamente,

Empresa Santos e Kruger (Prime Grid)

Gustavo Kruger

Técnico Responsável

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente
GUSTAVO KRUGER DA SILVA
Data: 06/03/2024 16:26:14 -0300
Verifique em: <https://brasil.gov.br>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SETOR DE ENGENHARIA**

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que o trabalho de manutenção elétrica a ser realizado na Escola Municipal Fernando Ferrari, localizado no município de Três Cachoeiras, não requer apresentação/aprovação de projeto junto à concessionária local, CEEE Equatorial. Neste serviço, será realizado apenas ajustes nos circuitos internos da escola, sem necessidade de intervenções na infraestrutura elétrica externa.

Três Cachoeiras, 11 de março de 2024.

Paula de Oliveira Schaeffer
Engenheira Civil
CREA/RS 228787



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Ratificação de Dispensa de Licitação 17/2024

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, acolho parecer exarado no processo nº 021/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa Santos & Kruger Elétrica Ltda., para fornecimento de materiais e mão de obra de reformas na rede elétrica da EMEF Fernando Ferrari., no valor total de R\$ 11.910,00.

Determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e a produção dos demais atos legais.

Três Cachoeiras, 18 de março de 2024.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito